

3F LTDA
CNPJ - 23.484.444/0001-45
NIRE 16 2 0013925 1
CEP 68.902-020 - Macapá-AP
Rua Leopoldo Machado, n.º 3578 - Bairro: Beírol

Processo: 02172
Fls: 08
Ass: [Assinatura]

ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Origens de recursos

Das Operações

Lucro líquido	315.823,50
Depreciação e amortização	0,00
RGO	315.823,50

De Terceiros

Adt.º p/Aumento de Capital	0,00
ICMS Estoque Remanescente - ST/LP	0,00
Total das origens	315.823,50

Aplicações de Recursos

Na compra de imobilizado	0,00
Outros	0,00
Total das aplicações	0,00

Aumento (Redução) do CCL

315.823,50

	2019	2018
Ativo Circulante	510.085,35	182.114,96
Passivo Circulante	47.059,18	34.912,29
Capital Circulante no período	463.026,17	147.202,67
Aumento (Redução) do CCL		315.823,50

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Fluxo de caixa de atividades operacionais

Lucro líquido após o imposto de renda	315.823,50
Depreciação e amortização	0,00
Decréscimos (Acréscimos) itens do ativo	
Clientes	(348.377,34)
Outros	5.200,000
Acréscimos (Decréscimos) itens do passivo	
Salários e encargos a pagar	25.103,10
Outros	(12.956,21)
Caixa gerado por atividades operacionais	(15.206,95)

Fluxo de caixa de atividades de Investimentos

Dividendos Propostos (Inss)	
Investimento no Imobilizado	0,00
Caixa gerado por atividades investimento	0,00

Fluxo de caixa de atividades de Financiamentos

Adt.º p/Aumento de Capital	0,00
ICMS Estoque Remanescente - ST/LP	0,00
Aumento de Capital	0,00
Caixa gerado por atividades de Financiamentos	0,00

Movimentação do caixa no período	(15.206,95)
Saldo Inicial da conta caixa	19.207,65
Saldo final da conta caixa	<u>4.000,70</u>

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019

RONELLE RODRIGUES
SANTA
ANA:86456857287

Assinado de forma digital por
RONELLE RODRIGUES SANTA
ANA:86456857287
Dados: 2020.07.13 16:36:20 -03'00'

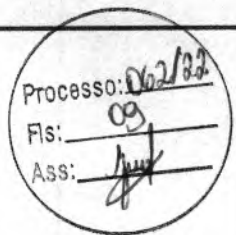
DEYSE CARLA ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675200

Assinado de forma digital por
DEYSE CARLA ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675200
Dados: 2020.07.13 16:35:07 -03'00'

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócia-Administradora

Deyse C. Assunção Rodrigues
Contadora

3F LTDA
CNPJ - 23.484.444/0001-45
NIRE 16 2 0013925 1
CEP 68.902-020 - Macapá-AP
Rua Leopoldo Machado, n.º 3578 - Bairro: Beírol



ÍNDICES DE LIQUIDEZ - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LS = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} - \text{ESTOQUE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$LG = \frac{510.085,35}{47.059,18} \longrightarrow LG = 10,84$$

$$LS = \frac{510.085,35}{47.059,18} \longrightarrow SG = 10,84$$

$$LC = \frac{510.085,35}{47.059,18} \longrightarrow LC = 10,84$$

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

$$\text{ENDIVIDAMENTO} = \frac{\text{EXIGÍVEL TOTAL} \times 100}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{47.059,18}{510.085,35} \times 100 = 9,23\%$$

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019

RONELLE RODRIGUES
SANTA
ANA:86456857287
Assinado de forma digital por
RONELLE RODRIGUES SANTA
ANA:86456857287
Dados: 2020.07.13 16:34:20 -03'00'

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócia-Administradora

DEYSE CARLA ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675200
Assinado de forma digital por
DEYSE CARLA ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675200
Dados: 2020.07.13 16:33:22 -03'00'

Deyse C. Assunção Rodrigues
Contadora
CRC-AP 002589/O-0

3F LTDA
CNPJ - 23.484.444/0001-45
NIRE 16 2 0013925 1
CEP 68.902-020 - Macapá-AP
Rua Leopoldo Machado, n.º 3578 - Bairro: Beírol

Processo: 962/17

Fls: 30

Ass: [Assinatura]

MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DESCRIÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
CAPITAL INICIAL EM 01/01/2019	30.000,00	0,00	117.202,67	147.202,67
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL À INTEGRALIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	315.823,50	315.823,50
SALDO EM 31/12/2019	30.000,00	0,00	433.026,17	463.026,17

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019

RONELLE RODRIGUES
SANTA
ANA:86456857287
Assinado de forma digital por
RONELLE RODRIGUES SANTA
ANA:86456857287
Dados: 2020.07.13 16:30:12 -03'00'

Ronelle Rodrigues Santa Ana
Sócia-Administradora
CPF 864.568.572-87

DEYSE CARLA ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675200
Assinado de forma digital por
DEYSE CARLA ASSUNCAO
RODRIGUES:95703675200
Dados: 2020.07.13 16:29:34
-03'00'

Deyse C. Assunção Rodrigues
Contadora
CRC-AP 002589/O-0

3F LTDA
 CNPJ - 23.484.444/0001-45
 NIRE 16 2 0013925 1
 CEP 68.902-020 - Macapá-AP
 Rua Leopoldo Machado, n.º 3578 - Bairro: Beiroi



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO - EM 31 DEZEMBRO DE 2019

DESCRIÇÃO	ATÉ 3.º TRIMESTRE	4.º TRIMESTRE	ACUMULADO
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	683.896,05	452.405,98	1.136.302,03
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(118.964,94)	(83.849,08)	(202.814,02)
RECEITA LÍQUIDA DE SERVIÇOS	564.931,11	368.556,90	933.488,01
(-) CUSTO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
LUCRO BRUTO	564.931,11	368.556,90	933.488,01
DESPESAS	(209.386,66)	(104.928,31)	(314.314,97)
OPERACIONAIS	(93.119,56)	(12.406,69)	(105.526,25)
ADMINISTRATIVAS	(116.267,10)	(92.521,62)	(208.788,72)
RESULTADO OPERACIONAL	355.544,45	263.628,59	619.173,04
DESPESAS FINANCEIRAS	(3.143,92)	(205,62)	(3.349,54)
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ E CSLL	352.400,53	263.422,97	615.823,50
(-) IMPOSTOS S/ O LUCRO	0,00	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	352.400,53	263.422,97	615.823,50
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO	0,00	(300.000,00)	(300.000,00)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	352.400,53	(36.577,03)	315.823,50

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019

RONELLE
 RODRIGUES SANTA
 ANA:86456857287

Assinado de forma digital por
 RONELLE RODRIGUES SANTA
 ANA:86456857287
 Dados: 2020.07.13 16:28:58 -03'00'

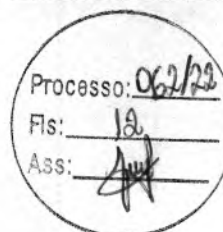
Ronelle Rodrigues Santa Ana
 Sócia-Administradora
 CPF 864.568.572-87

DEYSE CARLA ASSUNCAO
 RODRIGUES:95703675200

Assinado de forma digital por
 DEYSE CARLA ASSUNCAO
 RODRIGUES:95703675200
 Dados: 2020.07.13 16:28:02 -03'00'

Deyse C. Assunção Rodrigues
 Contadora
 CRC-AP 002589/O-0

3F LTDA
 CNPJ - 23.484.444/0001-45
 NIRE 16 2 0013925 1
 CEP 68.902-020 - Macapá-AP
 Rua Leopoldo Machado, n.º 3578 - Bairro: Beirôl



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVO

PASSIVO

	<u>DEZ/18</u>	<u>DEZ/19</u>		<u>DEZ/18</u>	<u>DEZ/19</u>
ATIVO CIRCULANTE	182.114,96	510.085,35	PASSIVO CIRCULANTE	34.912,29	47.059,18
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>19.207,65</u>	<u>4.000,70</u>	<u>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</u>	<u>10.686,50</u>	<u>27.728,37</u>
Caixa Econômica Federal	19.207,65	4.000,70	Impostos a Pagar	2.739,60	26.134,92
			Impostos Sobre o Lucro a Pagar	7.946,90	1.593,45
<u>CLIENTES</u>	<u>157.086,91</u>	<u>505.464,25</u>	<u>OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS</u>	<u>8.159,18</u>	<u>16.220,41</u>
Contas a Receber	157.086,91	505.464,25	Obrigações Trabalhistas	3.191,95	11.253,38
<u>TRIBUTOS A RECUPERAR</u>	<u>620,40</u>	<u>620,40</u>	Obrigações Previdenciárias	4.967,23	4.967,03
PIS a Recuperar	41,04	41,04	<u>IMPOSTOS PARCELADOS</u>	<u>14.199,74</u>	<u>3.110,40</u>
COFINS a Recuperar	189,40	189,40	Multas Federais	8.837,52	3.110,40
CSLL a Recuperar	107,09	107,09	COFINS Parcelado	2.403,12	0,00
IRPJ a Recuperar	160,63	160,63	CSLL Parcelado	2.159,00	0,00
INSS a Recuperar	58,32	58,32	IRPJ Parcelado	800,10	0,00
ISS a Recuperar	63,92	63,92	<u>OBRIGAÇÕES DIVERSAS</u>	<u>1.866,87</u>	<u>0,00</u>
<u>DESPESAS ANTECIPADAS</u>	<u>5.200,00</u>	<u>0,00</u>	Outras Obrigações a Pagar	1.866,87	0,00
Aluguel Antecipado	5.200,00	0,00	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	<u>147.202,67</u>	<u>463.026,17</u>
			<u>CAPITAL SOCIAL</u>	<u>30.000,00</u>	<u>30.000,00</u>
			Capital Integralizado	30.000,00	30.000,00
			<u>LUCROS OU PREJUÍZOS</u>	<u>117.202,67</u>	<u>433.026,17</u>
			Resultado do Exercício Anterior	117.202,67	117.202,67
			Resultado do Exercício Corrente		315.823,50
TOTAL DO ATIVO	182.114,96	510.085,35	TOTAL DO PASSIVO	182.114,96	510.085,35

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2019

RONELLE RODRIGUES
 SANTA
 ANA:86456857287
Assinado de forma digital por
 RONELLE RODRIGUES SANTA
 ANA:86456857287
 Dados: 2020.07.13 16:26:41 -03'00'

Ronelle Rodrigues Santa Ana
 Sócia-Administradora
 CPF 864.568.572-87

DEYSE CARLA ASSUNÇÃO
 RODRIGUES:95703675200
Assinado de forma digital por
 DEYSE CARLA ASSUNÇÃO
 RODRIGUES:95703675200
 Dados: 2020.07.13 16:25:58 -03'00'

Deyse C. Assunção Rodrigues
 Contadora
 CRC-AP 002589/O-0



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº 261393

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000124Coe21051732

Processo: 067/22
Els: 13
Ass: [assinatura]

Dados do Contribuinte

CMC: 298187
Nome: 3F LTDA
Endereço: RUA CANELEIRAS, DAS, 979
JARDIM - SANTO ANDRÉ-SP-09090-050
Class. Fiscal: 03.102.010
CPF / CNPJ: 23.484.444/0001-45
E-mail: FORTESGESTAOCONTABIL@GMAIL.COM
Data de Início: 28/12/2020 Última Alteração: 16/05/2022
Situação: ATIVO

Dados da Atividade

Lançamento: 3 - COMUM
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL
Descrição: CNAE: 8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
CNAE: 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
CNAE: 6202300 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
CNAE: 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Sócios

FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, DE ATUALIZAR OS DADOS CONSTANTES DO CADASTRO FISCAL, APURADOS OU VERIFICADOS A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AO PERÍODO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO

SANTO ANDRÉ, 24 DE MAIO DE 2022

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 17:21:54



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070187306-80

Data e hora da emissão 11/07/2022 14:57:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3F LTDA
CNPJ: 23.484.444/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

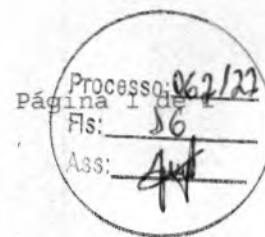
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:08:30 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **3BF5.0303.E276.55C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.484.444/0001-45

Certidão n°: 14018051/2022

Expedição: 04/05/2022, às 08:42:14

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3F LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.484.444/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



Prefeitura do Município de Santo André

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
SPP2031588843	15/06/2021	30/06/2021	30/06/2024

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
3F LTDA	23.484.444/0001-45
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
AVENIDA Doutor Antônio Álvaro, 450	
Vila Assunção, Santo André - SP CEP: 09030520	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	371.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	195.00
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	
8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 29/12/2020

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 15.126.032

Fls: 18

Ass: *[Assinatura]***RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » **RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA** Atividade permitida, desde que: I - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. O solicitante assume total responsabilidade: I - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- » **RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA** Atividade permitida, desde que: I - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. O solicitante assume total responsabilidade: I - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- » **RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA** Atividade permitida, desde que: I - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. O solicitante assume total responsabilidade: I - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.
- » **RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA** Atividade permitida, desde que: I - esteja em total consonância com os

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

Processo: 062/22

parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. Caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica e não se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento. O solicitante assume total responsabilidade: I - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/06/2021	AVCB 0000521109	30/06/2024

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	INEXISTENTE	05/07/2021	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Processo: 069/20

Fls: 20

Ass: [assinatura]

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/07/2021		8599-6/04 8599-6/99 6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santo André**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/07/2021		8599-6/99

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
01/07/2021		8599-6/04

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO ISENTO	CNAE
05/07/2021		6201-5/01

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/07/2021	SPP2031588843	05/07/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» DECLARAÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDA Declaro que: I - estou em total consonância com os parâmetros de Incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016 II - caso minha atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estará dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura. III - a atividade não será exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório. IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, atenderei as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados. V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, solicitarei as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor. Também declaro: I - a veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tenho conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005. II - que irei zelar pela manutenção das condições

de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade. III - que irei realizar a manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais. Quaisquer alterações estruturais na edificação serão feitas mediante assistência técnica de profissional legalmente habilitado e inscrito junto à Prefeitura de Santo André, com a devida aprovação do projeto. IV - que tenho conhecimento que a Prefeitura poderá a qualquer momento solicitar a comprovação das condições de minha atividade, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
3F LTDA**

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/06/1989, portadora RG: 67.071.586-4 SSP-SP e CPF: 864.568.572-87, domiciliada na Av. Hildemar Maia, nº 1713, Santa Rita, Cep: 68.901-271, Macapá-Ap.

FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 20/03/1984, empresário, portador do CPF: 813.238.912-38 e RG: 099033 PTC/AP, domiciliado Av. General Gurjão nº 370, Bairro Central, Cep: 68.900-050, Macapá-Ap.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **3F LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 3523257956-2, com sede Avenida Doutor Antônio Álvaro nº 450, Bairro: Vila Assunção, Cep: 09.030-520, Santo André- SP, inscrita no **CNPJ nº 23.484.444/0001-45**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Avenida Doutor Antônio Álvaro nº 450, Bairro: Vila Assunção, Cep: 09.030-520, Santo André- SP, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua das Caneleiras nº 979, Bairro: Jardim, Cep: 09090-050, Santo André- SP.

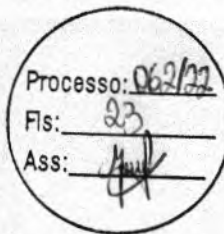
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONOMICA

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade incluirá uma nova atividade secundária e o objeto será desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem a realização de customizações (adaptações às necessidades específicas de um cliente ou mercado particular) cnae :6202300.

Certifico a presente cópia
reprográfica que confere
com o original, dou fé.

6 páginas





ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Desenvolvimento de sistemas para atender as necessidades do cliente, atividades voltadas para a definição dos modelos especificações funcionais internas tipos de relatório e testes de avaliação do desempenho, a programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda, as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico de duração variável destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades de treinamento em desenvolvimento em desenvolvimento profissional e gerencial o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador software que permite a realização de customizações adaptações as necessidades específicas de um cliente ou mercado particular o licenciamento frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de representantes.

ALTERAÇÃO DE DADOS DOS SÓCIOS

CLÁUSULA TERCEIRA.

Sócio 1 - Ronelle Rodrigues Santa Ana passa a residir no endereço: Rua Duque de Caxias nº50 ap 11, bairro: Jardim Bela Vista, cep:09041-380, Santo André- Sp.

Sócio 2 - Fabio Jose dos Santos Santos passa a residir no endereço: Avenida Padre Anchieta nº252 ap 12 blocoD, bairro: Jardim, cep: 09090-710, Santo André- Sp.

ALTERAÇÃO DO TIPO DE UNIDADE E ATUAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade terá tipo de unidade Produtiva e forma de atuação através de estabelecimento fixo e internet.

Processo: 062/22

Fis: 24

Ass: [assinatura]

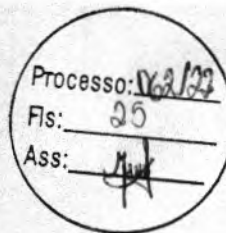
AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000(sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00. (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
RONELLE RODRIGUES SANTA ANA	50		R\$30.000,00
FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS	50		R\$30.000,00
...			
Total	100		R\$60.000,00

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a voto nas deliberações sociais.

[assinatura]



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA brasileira, divorciada, empresária, nascida em 30/06/1989, portadora RG: 67.071.586-4 SSP-SP e CPF: 864.568.572-87, domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 50 ap 11, bairro: Jardim Bela Vista, cep: 09041-380, Santo André- Sp.

FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido 20/03/1984, empresário, portador do CPF: 813.238.912-38 e RG: 099033 PTC/AP, residente e domiciliado Avenida Padre Anchieta nº 252 ap 12 bloco D, bairro: Jardim, cep: 09090-710, Santo André- Sp.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social de "3F LTDA" e com nome fantasia "ORÇAFASCIO" com sede na Rua das Caneleiras nº 979, Bairro: Jardim, Cep: 09090-050, Santo André- SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) totalmente integralizado em moeda corrente do país e subscritos da seguinte forma:

- **RONELLE RODRIGUES SANTA ANA**, fica com 30.000 quotas (50%), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

- **FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS**, fica com 30.000 quotas (50%), totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem como objetivo a atividade de:

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será: Desenvolvimento de sistemas para atender as necessidades do cliente, atividades voltadas para a definição dos modelos especificações funcionais, internos, tipos de relatório e testes de avaliação do desempenho, a programação com uso de ferramentas e de linguagens de programação, o fornecimento de documentação de programas de computador desenvolvidos sob encomenda, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados sob encomenda, as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico de duração variável destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades de treinamento em desenvolvimento em desenvolvimento profissional e gerencial o desenvolvimento de sistemas ou programas de computador

software que permite a realização de customizações adaptações as necessidades específicas de um cliente ou mercado particular o licenciamento frequentemente obtido através da própria empresa que os desenvolveu ou de representantes.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios RONELLE RODRIGUES SANTA ANA E FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, com conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º Fica permitida a nomeação de administrador não sócio, desde que aprovado por dois terços do capital social;

§ 2º A destituição de administrador nomeado se opera pela aprovação de titulares de quotas que representem a maioria;

§ 3º sócios que exercerem a administração receberão, quando a serviço da empresa, a importância mensal convencionada que representará a remuneração mensal Pró-labore.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

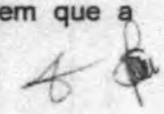
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, em reunião a ser convocada através de carta, e-mail ou ofício. A deliberação será feita independente do número de sócios ou representantes presentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá de qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Processo: 067/22

Fls: 27

Ass: [assinatura]

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) administrador (ES) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(ao) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santo André – SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em via única.

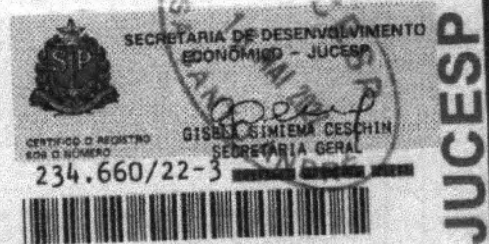
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/08/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Santo André 19 de janeiro de 2022.

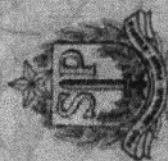
[assinatura]
Fabio José dos Santos Santos

[assinatura]

Ronelle Rodrigues Santa Ana



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8530-8

NOME

RONELLE RODRIGUES SANTA ANA

FILIAÇÃO

RONALDO DE SENA SANTA ANA

MARIA ESTER RODRIGUES

DATA NASCIMENTO

30/06/1989

NATURALIDADE

MACAPÁ - AP

OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-SP

FATOR RH



62516B73

Ronelle Rodrigues Santa Ana

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIS

Processo: 062/22

Fis: 28

Ass: [Signature]

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 864568572/87

DNI

REGISTRO GERAL 67.071.586-4 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 13/05/2021

REGISTRO CIVIL

MACAPÁ - AP MACAPÁ CC:LV.B017/FLS.174 /Nº05643

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

000005094762534

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

704304507151192



Milton Yamamoto
Delegado de Polícia Divisório IIRGD-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFICAR

Processo: 062632

Fls: 29

Ass: [Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

21/06/2022

PROCESSO: 0058195342
Fls: 20
Ass: [Assinatura]

CERTIDÃO Nº: 8205507

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/06/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

3F LTDA, CNPJ: 23.484.444/0001-45, conforme indicação constante do pedido de certidão.****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0058195342



CERTIDÃO Nº 220606/38.578

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **3F LTDA**. Inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, com sede à Rua das Caneleiras, 979 – Jardins – Fone (96) 98410-6143 – Santo André/SP, associada na ABES sob o nº 3419/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **3F LTDA** é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo e a prestar os serviços relativos a esse programa:

- **ORÇAFASCIO**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 06 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por MANOEL
ANTONIO DOS SANTOS
Signatário - ABES Associação
Brasileira das Empresas de
Software
Data: 08/06/2022 00:55:27 -03:00
CPF: 67716270800

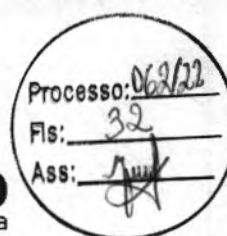
ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR JURÍDICO



OrçaFascio
software para engenharia

CNPJ 23.484.444/0001-45

Avenida Doutor Antônio Álvaro, 450 - Vila Assunção - Santo André - SP



**1ª proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software
Orcafascio.com, Software para Engenharia.**

Santo Andre - SP 16 de Maio de 2022.

À Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
CNPJ: 01.597.627/0001-34

A 3F Ltda detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Orçamento, Bases Adicionais, Medição de Obras e Planejamento.**

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.072	6.291
SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.346	3.019



OrcaFascio
software para engenharia

CNPJ 23.484.444/0001-45

Avenida Doutor Antônio Álvaro, 450 - Vila Assunção - Santo André - SP



SUDECAP - MG	1.721	2.321
SIURB - SP	2.260	2.554
SIURB INFRA	2.260	786
IOPES - ES	1.177	1.104
ORSE - SE	9.251	9.336
SEINFRA - CE	8.047	4.340
SEDOP - PA	1.462	1.445
CPOS - SP	3.240	3.573
AGESUL	465	1.480
AGETOP CIVIL	1.817	1.937
AGETOP RODOVIARIA	247	547
CAEMA - MA	1.151	1.757
EMBASA	28.704	6.209
CAERN	182	809
FDE	2.381	3.232
EMOP - RJ	5.667	22.754
SBC - 23 estados + DF	8.586	10.894
TOTAL	83.117	69.928

MÓDULO MEDIÇÃO DE OBRA (Integração com orçamento) Registro da medição e cálculo do andamento da obra;

- Cadastro de Empreiteiros;
- Planilha de Levantamento de quantitativos executados;
- Relatórios: Medição da Obra, Medição por Empreiteiro com Valores a Ser Pagos e Orçado x Realizado, Relatório Fotográfico;
- 100MB de armazenamento para imagens;
- Aplicativo móvel para android e IOS;
- Cadastro de Fiscais

MÓDULO PLANEJAMENTO (Integrado com Orçamento)

- Identificação das Atividades ocorrendo por meio da Integração ao Orçamento, com a Montagem da EAP de modo Dinâmico e Assertivo;
- Integrado ao Orçamento tendo-se os Recursos (Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, etc),



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo: 062/07
Fls: 34
Ass: [Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.484.444/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3F LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ORCAFASCIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOUTOR ANTONIO ALVARO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO *****
--	---------------	----------------------

CEP 09.030-520	BAIRRO/DISTRITO VILA ASSUNCAO	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FASCIO@ORCAFASCIO.COM	TELEFONE (11) 9760-6143
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 11:13:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.484.444/0001-45**Razão Social:** 3F LTDA**Endereço:** R DAS CANELEIRAS 979 / JARDIM / SANTO ANDRE / SP / 09090-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022**Certificação Número:** 2022062703021826028966

Informação obtida em 07/07/2022 10:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br